

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA

1

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/05

ASSUNTO: ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 002/2002, DE 25.06.2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: CLEITON DAMASCENO DO CARMO, CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA, LUIZ CARLOS DE AGUIAR, BELMIRO DA SILVA FARIAS E ADÉRCIO MARQUES DA SILVA.

REJEITADO EM 08/08/2005 POR 5X3 QUANDO O QUÓRUM SERIA DE 6 VOTOS PARA APROVAÇÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

№ 4 / 05

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,

RESOLVE
004/05

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.

Altera dispositivos da Resolução nº 002/2002, de 25.06.2002, e dá outras providências.

Art. 1º - O Artigo 149 do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, passa a vigor com a seguinte redação:

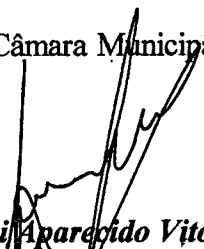
“Art. 149 – As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com duração de quatro (4) horas, das 19:10 horas às 23:10 horas, com intervalo de 10 (dez) minutos entre o término do expediente e o início da Ordem do Dia”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente a RESOLUÇÃO Nº 002/2002, DE 25.06.2002.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2005.


Cleiton Damasceno do Carmo,


Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

Carlos Alberto de Paula Júnior,

Antonio da Cunha,

João Lara Vieira,

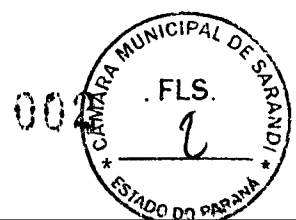
Rafael Pszybylski,

Luiz Carlos de Aguiar,

Valdir da Silva,

Belmira da Silva Farias,

Adércio Marques da Silva "Gordo",





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

№ 4 / 0 5

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Projeto de Resolução nº 004/2005.

Como Presidente da Comissão de Rafael Pszybylski,

designo relator do Projeto de _____

o Vereador

Presidente da Comissão

P A R E C E R

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Resolução Nº 004/2005, de Autoria dos edis **CLEITON DAMASCENO DO CARMO, CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA, LUIZ CARLOS DE AGUIAR, BELMIRO DA SILVA FARIAS e ADÉRCIO MARQUES DA SILVA "Gordo"**, o qual Altera dispositivos da Resolução nº 002/2002, de 25.06.2002, e dá outras providências, onde após analisar a matéria em tela, conclui pelo Parecer **C O N T R Á R I O** com Arquivamento da matéria, por considerar que não há necessidade de se mudar o horário das reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Sarandi, das 17:30 horas para às 20:00 horas, às Segundas-feiras, sendo que o horário atual é combatível para a participação da população, sendo que nas Câmaras da região, as reuniões são antes desse horário, exemplos: Maringá às 16:00 horas e Marialva às 19:00horas, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

È o Parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2005.

Rafael Pszybylski,
Relator - *Voto Vencido*

OS VEREADORES JOÃO LARA VIEIRA e CLEITON DAMASCENO DO CARM, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO, SÃO DE PARECERES FAVORÁVEIS A MATÉRIA, NÃO CONCORDANDO COM O RELATOR.

João Lara Vieira,
Presidente
Cleiton Damasceno do Carmo,
Vice-Presidente